



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA Nº 2.532, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar o furto de fios e de motor elétrico do britador de propriedade municipal, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo nº 123/2022, de 21 de Março de 2022, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao furto de fios e motor elétrico do britador de propriedade municipal, ocorrido entre os dias 15 a 17 de março de 2022, na localidade de Morro Gaúcho, Interior, Município de Canudos do Vale, causando prejuízos aos cofres municipais. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação. **DESIGNA** os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1º de Fevereiro de 2021, e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em, 23 de março de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração